



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 07/2018 de 22 de Janeiro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa eventual aquisição de artefatos de concreto, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 14h00min (catorze horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **M & J GALINHO BLOCOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.350.262/0001-50, estabelecida Estrada Bairro dos Silvas, Nº 01, Bairro Silvas, Córrego do Bom Jesus/ MG, representado nesta sessão por sócio **JOSÉ ARCANJO DE MORAES NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.584.196-49 e portador do RG Nº M-6.164.856 SSP/MG, **LUIS CARLOS CRABI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.556.039/0001-03, estabelecida à Rodovia BR 491, Km 221, Nº 576, Bairro Distrito Industrial, Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000, representado nesta sessão por seu procurador **SEBASTIÃO ADILSON TEODORO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.792.016-49 e portador do RG Nº M-8.327.510. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (CANALETA DE CONCRETO (1,00 X 0,40M) PS1 PB)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 23,30 (vinte e três reais e trinta centavos), lance apresentado pela empresa **M & J GALINHO BLOCOS E ARTEFATOS DE CIMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Para o **ITEM 02 (TUBO DE CONCRETO (1,00 X 0,30M) PS1 PB)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **M & J GALINHO BLOCOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais). Para o **ITEM 03 (TUBO DE CONCRETO (1,00 X 0,40M) PS1 PB)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **M & J GALINHO BLOCOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). Para o **ITEM 04 (TUBO DE CONCRETO (1,00 X 0,60M) PS1 PB)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), apresentado pela empresa **LUIS CARLOS CRABI – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Para o **ITEM 05 (TUBO DE CONCRETO (1,00 X 0,80M) PA1 PB)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), apresentado pela empresa **LUIS CARLOS CRABI – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). Para o **ITEM 06 (TUBO DE CONCRETO (1,00 X 1,00M) PA1 PB)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), apresentado pela empresa **LUIS CARLOS CRABI – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Para o **ITEM 07 (ADUELA DE CONCRETO (1,00 X 2,00 X 1,00M) PS1 MF)**, na fase final dos lances chegou-se ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

valor final de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **LUIS CARLOS CRABI – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

***Reinaldo Alves Tanikava***

***Pregoeiro***

***Dilhermanda Pimentel dos Santos***

***Membro***

***Benedito Roberto de Souza***

***Membro***

***João Lázaro de Oliveira Simões***

***Membro/Pregoeiro***

***Viviane da Conceição Rosa Ferreira***

***Membro***

***M & J GALINHO BLOCOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA***

***José Arcanjo de Moraes Neto***

***LUIS CARLOS CRABI – EPP***

***Sebastião Adilson Teodoro***